

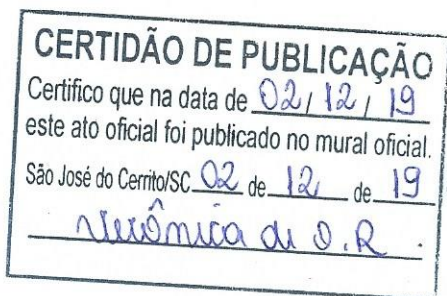


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA Nº 31/2019

De 02 de dezembro de 2019

“Efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.



O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1056/2018 de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), por conta do Excesso de arrecadação, para a inclusão do seguinte programa:

15- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 11	Aplicações Diretas	50.000,00
2.083 – 3.3.90.00.00.00.00.0895 RED 30	Aplicações Diretas	3.500,00
2.003 – 4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 13	Aplicações Diretas	2.000,00
TOTAL		55.500,00

16- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.005 – 4.4.90.00.00.00.00.0801 RED 52	Aplicações Diretas	55.000,00
TOTAL		55.000,00

22- FUNDO DE MUNICIPAL SAÚDE

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.048 – 3.3.90.00.00.00.00.0802 RED 24	Aplicações Diretas	11.500,00
2.045 – 3.3.90.00.00.00.00.0802 RED 2	Aplicações Diretas	20.000,00
2.053 – 3.3.90.00.00.00.00.0802 RED 48	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL		56.500,00

24- FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.021 – 3.1.90.00.00.00.00.0800 RED 21	Aplicações Diretas	18.000,00
TOTAL		18.000,00
TOTAL GERAL		185.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, fonte de recurso: 800 e 802 (Ordinários), 895 (Convenio Governo Federal).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 02 de dezembro de 2019


RUI ORTIZ FILHO

Coordenador Geral de Finanças


MAURO CESAR MARCON

Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 02/03/2020

Mauro Marcon

Câmara Municipal

SJC em 02/12/2019

Mauro Cesar Marcon

Prefeitura Municipal

Recebi em 02/03/20

Protocolo 1563

Pag. 53 v/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 02/03/2020
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 02/03/2020

Mauro Marcon